



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.487, DE 26 DE SETEMBRO DE 2020**

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí o “Tattoo Fest Tatuí”, a ser realizado no mês de março de cada ano, conforme específica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí, o “**Tattoo Fest Tatuí**”, que será realizado no mês de março de cada ano.

**Art. 2º** A “Tattoo Fest Tatuí” trata-se de um festival de cultura, lazer e entretenimento que tem por objetivo reunir os tatuadores de Tatuí e toda região para a divulgação de sua arte através dos seus trabalhos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de setembro de 2020.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/09/2020  
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 455/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí)  
Autoria do Vereador: Alexandre de Jesus Bossolan